DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.893
de 06 de outubro de 2.020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 500.355,00 (Quinhentos Mil, trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

	02.02.01 – Administação e Finanças			
27	3.3.90.36.00	04.123.0003.0002	O.Serv.Terc.Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	3.545,00
	02.05.01 – QSE –Salário Educação			
73	4.4.90.51.00	12.361.0004.2004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.005	82.000,00
	02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde			
94	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.310.000	1.750,00
	02.07.01 – PAB – Atenção Básica			
328	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	O.Desp. Decorrentes de Contrato	
			Vínculo 05.301.001	57.000,00
	02.07.03 – MAC – Média e Alta Complexibilidade			
116	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.302.001	139.450,00
	02.10.01 – Planejamento Urbano			
215	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	3.360,00
217	4.4.90.51.00	15.451.0012.2011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	33.700,00
	02.12.01 – Divida Pública Municipal			
254	3.3.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	159.550,00
256	3.3.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			TOTAL	**500.355,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências			
274	4.4.90.52.00	01.122.0002.2002	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.120.000	11.640,00
	02.05.03 – Transferência - Estado			
82	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de Consumo	
			Vinculo 02.220.043	100.000,00
83	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.220.004	186.874,00
	02.03.03 - Transporte			
299	3.3.90.49.00	12.362.0035.2020	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.230.000	30.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.03.04 – Ensino Superior		
300	3.3.90.49.00	12.364.0036.2019	Auxilio Transporte	
			Vínculo	31.841,00
		02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde		
92	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	17.000,00
		02.07.01 – Saúde Transferência SUS		
107	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.301.001	50.000,00
		02.09.01 - Esporte		
181	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
		02.09.02 - Cultura		
187	3.3.90.30.00	13.392.0011.2010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
188	3.3.90.36.00	13.392.0011.2010	O.Serv.Terc.Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
189	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
191	4.4.90.51.00	13.392.0011.2010	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
		02.09.03 – Turismo		
196	3.3.90.30.00	23.695.0015.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
197	3.3.90.36.00	23.695.0015.2016	O.Serv.Terc.Pessoa Física	
			Vinculo 01.110.000	2.000,00
198	3.3.90.39.00	23.695.0015.2016	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	4.000,00
200	4.4.90.52.00	23.695.0015.2016	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.120.000	1.000,00
			Total	**500.355,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2813, de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2831 de 07 de novembro de 2019.

Art.4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.894
de 06 de outubro de 2.020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.0101 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
	3.3.90.40.00	04.122.0002.2002	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	1.440,00
02.08.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
	3.3.90.40.00	08.244.0009.2008	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	1.440,00
02..09.01 - Esporte				
	3.3.90.40.00	27.812.0010.2009	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	480,00
02.09.02 - Cultura				
	3.3.90.40.00	13.392.0011.2010	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	480,00
			Total	**3.840,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Manutenção da Administração e Finanças				
29	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	
			Total	**3.840,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 122/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2893, de 06 de outubro de 2.020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 500.355,00 (Quinhentos Mil, trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

	02.02.01 – Administação e Finanças			
27	3.3.90.36.00	04.123.0003.0002	O.Serv.Terc.Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	3.545,00
	02.05.01 – QSE –Salário Educação			
73	4.4.90.51.00	12.361.0004.2004	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.220.005	82.000,00
	02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde			
94	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.310.000	1.750,00
	02.07.01 – PAB – Atenção Básica			
328	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	O.Desp. Decorrentes de Contrato	
			Vínculo 05.301.001	57.000,00
	02.07.03 – MAC – Média e Alta Complexibilidade			
116	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.302.001	139.450,00
	02.10.01 – Planejamento Urbano			
215	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	3.360,00
217	4.4.90.51.00	15.451.0012.2011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	33.700,00
	02.12.01 – Dívida Pública Municipal			
254	3.3.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	159.550,00
256	3.3.90.91.00	28.843.000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
			TOTAL	**500.355,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências			
274	4.4.90.52.00	01.122.0002.2002	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.120.000	11.640,00
	02.05.03 – Transferência - Estado			
82	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de Consumo	
			Vinculo 02.220.043	100.000,00
83	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 02.220.004	186.874,00
	02.03.03 - Transporte			
299	3.3.90.49.00	12.362.0035.2020	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.230.000	30.000,00
	02.03.04 – Ensino Superior			
300	3.3.90.49.00	12.364.0036.2019	Auxilio Transporte	
			Vínculo	31.841,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

		02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde		
92	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.310.000	17.000,00
		02.07.01 – Saúde Transferência SUS		
107	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.301.001	50.000,00
		02.09.01 - Esporte		
181	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
		02.09.02 - Cultura		
187	3.3.90.30.00	13.392.0011.2010	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	20.000,00
188	3.3.90.36.00	13.392.0011.2010	O.Serv.Terc.Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
189	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	15.000,00
191	4.4.90.51.00	13.392.0011.2010	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
		02.09.03 – Turismo		
196	3.3.90.30.00	23.695.0015.2016	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
197	3.3.90.36.00	23.695.0015.2016	O.Serv.Terc.Pessoa Física	
			Vinculo 01.110.000	2.000,00
198	3.3.90.39.00	23.695.0015.2016	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	4.000,00
200	4.4.90.52.00	23.695.0015.2016	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 01.120.000	1.000,00
			Total	**500.355,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2813, de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2831 de 07 de novembro de 2019.

Art.4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 123/20

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2894, de 06 de outubro de 2.020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.0101 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
	3.3.90.40.00	04.122.0002.2002	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	1.440,00
02.08.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
	3.3.90.40.00	08.244.0009.2008	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	1.440,00
02..09.01 - Esporte				
	3.3.90.40.00	27.812.0010.2009	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	480,00
02.09.02 - Cultura				
	3.3.90.40.00	13.392.0011.2010	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	480,00
			Total	**3.840,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Manutenção da Administração e Finanças				
29	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv.Tecnol da Informação e Com.	
			Vínculo 01.110.000	
			Total	**3.840,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2788 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2794 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 06 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 107/20

Designa responsável pelo exercício da função gratificada de Assistente de Contabilidade.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares e licença maternidade concedidas à servidora, Sandra de Pauli Bertonha, Auxiliar Administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora DAIANE CRISTINA SEGA, Auxiliar Administrativo, como responsável pelo exercício da função gratificada de Assistente de Contabilidade, no período de 04.09.20 a 07.04.21.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2.020.

Bocaina, em 06 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2020
DISPENSA Nº 020/2020

OBJETO: "Contratação de Profissional Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem."

D E S P A C H O

Ante a necessidade evidenciada, justificativa devidamente fundamentada, formalidades procedimentais observadas, parecer jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO os atos administrativos tramitados neste procedimento, mediante dispensa licitatória devidamente instruída, para autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei 8.666/1993.

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Uroclínica Guilherme Costa Prestação de Serviços Médicos S/S Ltda.	7.000,00 mensal
TOTAL	R$28.000,00

Bocaina, 06 de outubro de 2020.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina